



CARTA DE CONVOCAÇÃO

38ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE HÍBRIDA

Data: 12 de dezembro de 2023 (terça-feira)

Horário: 9:30 horas – Sede da AAPS e Plataforma Zoom

Na forma prescrita pelo **artigo 20**, cumprindo o disposto no **artigo 19, no artigo 22, inciso VI, nos artigos 23 e 25, todos** do Estatuto Social, ficam convocados os associados da AAPS – Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP, para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá, na modalidade híbrida (virtual e presencial), e realizar-se-á no dia e hora indicados acima, em primeira convocação, com a presença mínima (presencial e virtual) da metade mais um dos associados que tenham direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número deles, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

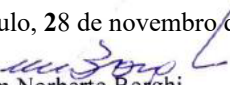
Autorizar a contratação de Escritório Jurídico e o ingresso de ação judicial coletiva através da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp - AAPS, visando impedir a cobrança de déficit dos planos de saúde Digna Mais 1, 2, 3, 4 e 5 pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, aos aposentados, ex-empregados e agregados, associados da AAPS.

Serão apresentados na assembleia para conhecimento, deliberação e votação, o detalhamento sobre a propositura do processo, recomendado pelo Conselho Deliberativo e os advogados da AAPS.

As decisões serão tomadas pela maioria dos associados presentes.

Pela atenção que V. S^a dispensar à presente convocação, antecipamos nossos melhores agradecimentos.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.


Ivan Norberto Borghi
Presidente do Conselho Deliberativo da AAPS

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

- 1-** A assembleia será realizada em formato híbrido, usando a plataforma de vídeo conferência **Zoom** e simultaneamente em formato presencial na sede da AAPS, à Rua Treze de Maio, 1642 – Bela Vista – São Paulo.
- 2-** Os associados interessados deverão optar pela participação somente em uma das modalidades - virtual ou presencial.
- 3-** Para acesso à assembleia virtual, o (a) associado (a) com direito a voto, deverá acessar o link abaixo, que também será enviado por e-mail e disponibilizado no site da AAPS e proceder o cadastramento, preenchendo seus dados (nome e sobrenome completos, e-mail, CPF e celular) até o dia 11/12/2023 às 17 (dezessete) horas, quando o sistema será bloqueado para inscrição na 38ª Assembleia Geral Extraordinária – 12/12/2023 às 9:30 horas.
<https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZMkd-CsrD4pHN18RrctWurfaimWzVYUupOZ#/registration>
 - após o cadastro do associado ser validado, será enviado através do e-mail cadastrado a confirmação da inscrição e o link para acesso ao evento da Assembleia Geral Extraordinária virtual.
 - acessar o evento no dia 12/12/2023 às 9:30 horas ingressando com o nome completo, conforme inscrito, para identificação do associado e aguardar a autorização de acesso pela AAPS.
- 4-** Os interessados em participar presencialmente, deverão comparecer na sede da AAPS, Rua Treze de Maio, 1642 – Bela Vista, no dia 12/12/2023 até as 9:30 (nove horas e trinta minutos) para assinar lista de presença.
- 5-** Em caso do Associado (a) ser representado (a) por procurador (a), deverá indicar o nome do representante por

ocasião da inscrição e enviar o instrumento de procuração até as 17:00 (oito) horas do dia 11/12/2023 no e-mail aaps@aaps.com.br para participação virtual. Para quem participar presencialmente, a procuração deverá ser apresentada no local da Assembleia presencial até às 9:30 horas do dia 12/12/2023.

6- Em caso de problemas quanto à realização do registro inicial ou acesso ao evento, os associados deverão manter contato através do telefone da AAPS (11) 3372-1000.

7- Durante o evento os microfones serão mantidos desligados para evitar interferências, podendo se manifestar durante a assembleia virtual utilizando o chat.

8- O processo de votação será nominal, na modalidade virtual e presencial, podendo o associado optar por aprovar, não aprovar ou abster-se sobre o item a ser deliberado, sem discutir ou comentar o voto.

9- Para participar da votação virtual, os associados deverão observar as três opções de voto, escolher sua opção e clicar em "Enviar". Após enviar o voto, não poderá ser alterado.

10- Os votos on-line serão somados aos votos dos associados que participarem presencialmente.

11- A AAPS não será responsável por falha no sinal e conexão de internet, problemas decorrentes dos aparelhos de informática ou da conexão à rede mundial.

12- O ingresso na Assembleia é restrito e exclusivo aos associados da AAPS devidamente cadastrados e validados. A disponibilização de acesso a terceiros, em nenhuma hipótese, é permitida. Da mesma forma, o associado que votar em duplicidade ou através de terceiros sem procuração, estará sujeito à adoção de medida disciplinar, podendo até ser excluído do quadro de associados da AAPS.